MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 32/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.006237/2020-00

Santo André-SP, 23 de Julho de 2020

(Assinado digitalmente em 23/07/2020 15:15)
PATRICIA APARECIDA DA ANA
COORDENADOR DE CURSO (Titular)
1760474

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **32**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/07/2020** e o código de verificação: **b2d9d48268**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica

EDITAL Nº 32/2020

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica, referente ao ingresso no quadrimestre suplementar do ano de 2020.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica – PPG-EBM, da Universidade Federal do ABC – UFABC, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no curso de mestrado acadêmico *stricto sensu* com início previsto para o ingresso no quadrimestre suplementar de 2020 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Daniel Boari Coelho – Siape 2418537, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Priscyla Waleska Targino de Azevedo Simões – Siape 2390463 e Olavo Luppi Silva – Siape 2123676.

1.2. A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise dos documentos descritos nos itens 4.1 e 6.2 do presente edital, bem como por meio de entrevista.

1.3. É requisito, para o ingresso no curso de mestrado, a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores credenciados no programa, disponível em **http://ebm.ufabc.edu.br/pos-graduacao/orientadores**, com sua ciência manifestada por meio de carta de aceite.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado a seguir:

EVENTO	**DATA**
Prazo de inscrição	24 de julho a 10 de agosto de 2020
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	13 de agosto de 2020
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	14 de agosto de 2020
Resultado dos recursos das inscrições e cronograma das entrevistas	17 de agosto de 2020
Entrevistas	19 a 21 de agosto de 2020
Divulgação da lista de aprovados	25 de agosto de 2020
Prazo para recurso da lista de aprovados	26 de agosto de 2020
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo para quadrimestre suplementar	Até 28 de agosto de 2020
Envio do login e senha para os pós-graduandos ingressantes	Até 03 de setembro de 2020
Matrícula dos ingressantes e escolha das disciplinas	08 a 10 de setembro de 2020 (verificar no site da PROPG UFABC)
Início das aulas	21 de setembro de 2020

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **até 18 (dezoito) vagas para o Curso de Mestrado em ampla concorrência.** O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

3.2. Será ofertada **01 (uma) vaga** reservada para candidatos **autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI)**. Os candidatos autodeclarados PPI participarão primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I. Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a 1 (uma) vaga de cotas para os candidatos PPI será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados PPI que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II. Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos autodeclarados PPI, as vagas remanescentes serão transferidas para a ampla concorrência.

III. O candidato que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar preto, pardo ou indígena, através de formulário próprio (ANEXOS I e II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.3 Será ofertada **01 (uma) vaga** reservada para **Pessoa com Deficiência (PcD).** Os candidatos autodeclarados PcD participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I. Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, a vaga de cota para os candidatos PcD será preenchida apenas entre os candidatos autodeclarados PcD que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II. Em caso de não preenchimento da vaga para candidato PcD, a vaga remanescente será transferida para a ampla concorrência.

III. O candidato que desejar concorrer à vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) deve, no ato da inscrição, declará-la no questionário de inscrição e anexar a juntada de Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, indicando o Código de Classificação Internacional de Doença (CID). O Laudo Médico deve ter sido expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), a provável causa da deficiência e estar revestido das formalidades necessárias (indicação de registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e carimbo de identificação do signatário).

3.4. A critério da Comissão de Seleção, poderá ser publicado na página do Programa, uma "Lista de Espera de Candidatos" para preenchimento de vagas cujos candidatos aprovados não efetivem suas matrículas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá, no período de **24 de julho de 2020 até as 23h59 de 10 de agosto de 2020** (horário de Brasília), acessar o formulário de inscrição do programa disponível no site: **http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/**, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

I. Cópia do RG, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do RNE, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

II. Cópia do histórico escolar da graduação;

III. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do curso de graduação, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

IV. Cópia do currículo completo do candidato na plataforma Lattes (disponível para preenchimento em: http://lattes.cnpq.br). Na impossibilidade do candidato de nacionalidade estrangeira criar o currículo Lattes será aceito *curriculun vitae* com informações equivalentes.

Alameda da Universidade, s/n° · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045
Bloco Delta · térreo · Sala 024 · Fone: (11) 2320-6154/6155/6156 – ppgemb@ufabc.edu.br

V. Projeto de Pesquisa. O Projeto de pesquisa deve conter de 5 a 20 (cinco a vinte) páginas em espaço duplo, contendo: Nome do candidato; Título; Resumo (máximo de 20 linhas); Introdução (incluindo breve revisão da literatura, contextualização, justificativa e relevância do projeto para o Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica); Objetivos; Material e Métodos (incluindo infraestrutura necessária, métodos a serem empregados, proposta de análise dos resultados e cronograma) e Referências bibliográficas;

VI. Carta de aceite do orientador e do coorientador, quando houver, (assinada pelos mesmos com data dos últimos 30 dias antes da abertura do edital até a data final de inscrição) segundo formato disponível em **http://propg.ufabc.edu.br/formulario/**;

VII. Carta descrevendo seus interesses específicos em pesquisa e motivação para ingresso;

VIII. Carta de solicitação para realização de prova de proficiência em língua inglesa, quando for o caso.

IX. Tabela de pontuação do currículo preenchida disponível no site da EBM (http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm) e os respectivos comprovantes digitalizados em formato pdf nomeados com o item correspondente na tabela de pontuação.

Parágrafo único – A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição.

4.2. O candidato que já foi aluno regular no Programa e que por algum motivo não concluiu o mestrado no prazo estabelecido deve, **obrigatoriamente**, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

4.2.1 A carta de recomendação citada deverá ser enviada diretamente pelo recomendante para o e-mail institucional do programa: **ppgebm@ufabc.edu.br**. É de inteira responsabilidade do candidato verificar junto à pessoa solicitada, se a carta foi enviada. O candidato não terá sua inscrição homologada caso não seja recebida a carta de recomendação citada no item 4.2.

4.3. O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 10 deste edital.

4.4. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: **http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/**).

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem serem pessoas com deficiência, deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documentos que comprovem essa necessidade.

5.2. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade desses pela UFABC, e a eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1. Os candidatos ao curso de mestrado obrigatoriamente deverão definir orientador credenciado no Programa e com disponibilidade de vagas. O pretenso orientador deverá assinar carta de aceite de orientação conforme modelo constante em **http://propg.ufabc.edu.br/formulario/ - aceite de orientação.**

6.2. O processo seletivo consiste de duas etapas de avaliação:

I – Entrevista (eliminatória);

II - Análise do currículo (classificatória).

6.3. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1).

6.3.1. Entrevista:

Os candidatos selecionados serão arguidos por uma banca examinadora, indicada pela Comissão de Seleção. Serão abordadas questões referentes ao seu projeto de pesquisa e também sobre seu currículo. A banca examinadora disporá de até **20 (vinte) minutos** para realização da entrevista. A entrevista é de caráter eliminatório. Os candidatos que não se apresentarem na data indicada para a entrevista serão reprovados nesse processo seletivo.

A entrevista será realizada de forma remota. O link de acesso da entrevista será enviado por e-mail ao participante.

Alameda da Universidade, s/n° · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045
Bloco Delta · térreo · Sala 024 · Fone: (11) 2320-6154/6155/6156 – ppgemb@ufabc.edu.br

6.3.2. Análise de currículo

O currículo Lattes (ou o equivalente se necessário para candidatos de nacionalidade estrangeira) será avaliado quanto às atividades e respectivas pontuações descritas nos quadros I, II e III.

Os documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição, incluindo diploma de graduação, histórico escolar da graduação e a(s) carta(s) de orientador e coorientador (quando houver).

Os candidatos que não apresentarem os comprovantes da tabela de pontuação no ato da inscrição terão pontuação deste item igual a 0 (zero) na análise do currículo.

Quadro I: Atividades de pesquisa científica e tecnológica na área **(APCT)**

Pontuação máxima: 10,0

Atividade	Pontuação
QI.A. Iniciação Científica ou Tecnológica com bolsa ou sem bolsa	0,25 por mês
QI.B. Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 240h), Curso de Especialização com monografia (mínimo de 360h), Mestrado, Doutorado	3,0 por curso

Quadro II: Atuação Profissional **(AP)**

Pontuação máxima:10,0

Atividade	Pontuação
QII.A. Estágio curricular na área de Engenharia Biomédica	0,2 por mês
QII.B. Atuação profissional na área de Engenharia Biomédica	0,2 por mês

Quadro III: Produção científica e tecnológica na área **(PCT)**

Pontuação máxima:10,0

Atividade	Pontuação
QIII.A. Trabalho completo publicado em evento científico na área de Engenharia e/ou Saúde de abrangência nacional ou internacional	1,0
QIII.B. Artigo completo publicado em periódico científico classificado como A1, A2, ou B1 no Qualis Periódicos vigente da área Engenharias IV ou com fator de impacto no indexador JCR maior que 1,0	5,0
QIII.C. Artigo completo publicado em periódico científico indexado com fator de impacto no indexador JCR e que não atenda critério QIII.B	2,0
QIII.D. Publicação de livros com ISBN, por Editora com Conselho Editorial	4,0

Alameda da Universidade, s/n° · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045
Bloco Delta · térreo · Sala 024 · Fone: (11) 2320-6154/6155/6156 – ppgemb@ufabc.edu.br

QIII.E. Publicação de capítulos de livros com ISBN, por Editora com Conselho Editorial	1,0
QIII.F. Desenvolvimento de trabalho com Patente ou software registrado no INPI	3,0
QIII.G. Prêmio acadêmico de âmbito nacional ou internacional	1,0
QIII.H. Resumos publicados em Eventos Científicos na área de Engenharia e/ou Saúde de abrangência nacional ou internacional	0,25
QIII.I. Apresentação de trabalhos e pôster em Eventos Científicos na área de Engenharia e/ou Saúde de abrangência nacional ou internacional	0,1

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção.

7.2. A classificação será realizada em função da nota de avaliação de currículo segundo os quesitos do item 6.3.2 segundo a seguinte fórmula (ver significado das siglas no item 6.3.2):

Nota final classificatória = (APCT + AP + 2*PCT) / 4

7.3. Somente a entrevista possui caráter eliminatório. A etapa de avaliação de currículo é classificatória.

7.4. Só serão aprovados os candidatos classificados para os quais haja vaga, conforme discriminado no item 3.

7.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica oficial do Programa: **http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm.**

7.6 A classificação dos candidatos levará em conta **somente** a documentação encaminhada no ato da inscrição.

Alameda da Universidade, s/n° · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045
Bloco Delta · térreo · Sala 024 · Fone: (11) 2320-6154/6155/6156 – ppgemb@ufabc.edu.br

8. DO RESULTADO E DO RECURSO

8.1. O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do Programa, em **http://propg.ufabc.edu.br/ppgebm.**

8.2. Os **RECURSOS** a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (**ppgebm@ufabc.edu.br**), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula conforme orientações a serem enviadas pela Secretaria de Pós-Graduação da UFABC, em local a ser definido, conforme o link: **http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/**.

9.2. O processo seletivo é de validade do edital em andamento, portanto, não é aproveitado para matrícula nos quadrimestres subsequentes ao previsto neste edital (quadrimestre suplementar).

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo sob administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. Candidatos orientados por docentes colaboradores ou que estejam em afastamento por mais de três meses não podem solicitar bolsa de estudos institucionais. Caso haja disponibilidade, tais bolsas serão alocadas de acordo com as condições previstas no item 7.2 deste Edital. Recomendamos que todos os candidatos, com exceção aos que têm algum impedimento legal, que solicitem bolsas de estudo às agências de fomento após matrícula no Programa.

10.2. No caso de solicitação de bolsas de estudos advindas de cota institucional (bolsa UFABC/CAPES), exige-se que o orientador ou co-orientador seja docente permanente do Programa de Pós-graduação em Engenharia Biomédica da UFABC.

10.3. O candidato aprovado e que, no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC, deverá abrir uma conta corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma,

exclusivamente no Banco do Brasil, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas em **http://ebm.ufabc.edu.br/pos-graduacao/orientadores** e através de seus currículos na plataforma Lattes (**http://lattes.cnpq.br/)**

11.2. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.3. **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: ppgebm@ufabc.edu.br.**

São Bernardo do Campo, 23 de julho de 2020.

PATRÍCIA APARECIDA DA ANA

Coordenação do Programa de

Pós-Graduação em Engenharia Biomédica

Alameda da Universidade, s/n° · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045
Bloco Delta · térreo · Sala 024 · Fone: (11) 2320-6154/6155/6156 – ppgemb@ufabc.edu.br

ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.2

Eu, _____,

portador(a) do RG _____ e do CPF _____,

estou ciente e concordo com as regras do Edital 32/2020 do Processo Seletivo para MESTRADO em Engenharia Biomédica da Universidade Federal do ABC, declarando-me negro (a) e sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) negros (as).

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, _____/_____/2020.

_____
(assinatura)

Alameda da Universidade, s/n° · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045
Bloco Delta · térreo · Sala 024 · Fone: (11) 2320-6154/6155/6156 – ppgemb@ufabc.edu.br

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.2

Eu, _____,

portador (a) do RG _____ e do CPF _____,

estou ciente e concordo com as regras do Edital 32/2020 do Processo Seletivo para MESTRADO em Engenharia Biomédica da Universidade Federal do ABC, declarando-me INDÍGENA DA ETNIA_____ e, por isso, sendo socialmente reconhecido/a como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, _____/_____/2020.

_____
(assinatura)

Alameda da Universidade, s/n° · Bairro Anchieta · São Bernardo do Campo - SP · CEP 09606-045
Bloco Delta · térreo · Sala 024 · Fone: (11) 2320-6154/6155/6156 – ppgemb@ufabc.edu.br